



## **Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Macedo-PI.**

Lei Municipal Nº 018/1997, atualizada pela Lei Nº 219/2018

**Resolução Nº 02 de 05 de Julho de 2021.**

**Dispõe sobre a realização da XI  
Conferência Municipal de  
Assistência Social no município de  
Francisco Macedo-PI.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 018/1997, atualizada pela Lei Nº 219/2018, e conforme reunião ordinária realizada no dia 05 de Julho do ano de 2021 e **CONSIDERANDO** a veracidade do que fora pautado pelos Conselheiros Municipais,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", convocada através da Resolução do CMAS nº 13 de 19 de Maio de 2021 considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021, que convocou a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social;

**Art.2º** A XI Conferência acontecerá no dia 26 de Julho do ano de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores, no horário de 8h às 13h;

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Macedo-PI, 05 de Julho de 2021.

**Osiel Macedo Pinheiro**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id:0E2884F5D686C7A6



**Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Macedo-PI.**

Lei Municipal Nº 018/1997, atualizada pela Lei Nº 219/2018

**Resolução Nº 02 de 05 de Julho de 2021.**

**Dispõe sobre a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social no município de Francisco Macedo-PI.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 018/1997, atualizada pela Lei Nº 219/2018, e conforme reunião ordinária realizada no dia 05 de Julho do ano de 2021 e **CONSIDERANDO** a veracidade do que fora pautado pelos Conselheiros Municipais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", convocada através da Resolução do CMAS nº 13 de 19 de Maio de 2021 considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021, que convocou a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social;

**Art.2º** A XI Conferência acontecerá no dia 26 de Julho do ano de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores, no horário de 8h às 13h;

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Macedo-PI, 05 de Julho de 2021.

**Osiel Macedo Pinheiro**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id:09FEB48CBDE8C9E0



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Secretaria Municipal de Governo**

Praça Marcos Aurélio 41, Centro,  
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308  
CNPJ: 06.554.356/0001-53

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Bom Jesus-PI, convoca as empresas interessadas em apresentar propostas, visando à contratação direta de empresa do ramo, para o fornecimento de 600 refeições, individuais, destinadas a técnicos, instrutores e outros visitantes relacionados às atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, pelo período de 12 meses, conforme discriminação abaixo, constante do Termo de Referência, e demais condições estabelecidas no **Processo Administrativo nº 118/2021 – Procedimento de Dispensa de Licitação nº 049/2021/PMBJ**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Prazo para apresentação das propostas até o dia **20 de julho de 2021, das 08:00 às 14:00 horas**. As propostas poderão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: **pmbomjesus2021@gmail.com**. Maiores informações, procurar a Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço supramencionado, ou pelo email, acima disponibilizado.

| Item | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid     | Quant | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------|-------------|
| 1    | Prestação de serviços de preparação de alimentação (refeição), para uma pessoa, com a seguinte composição mínima: (arroz, feijão, carne, macarrão e salada), destinada a técnicos, instrutores e outros visitantes relacionados às atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, pelo período de 12 meses. | Refeição | 600   |                |             |

Bom Jesus (PI), 14 de julho de 2021.

**Oldênia Fonseca Guerra**  
Secretária Municipal da Educação/PMBJ

Visto:

**Nestor Renato Pinheiro Elvas**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:04719EAB47C0C8C0



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Secretaria Municipal de Governo**  
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,  
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308  
CNPJ: 06.554.356/0001-53

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Bom Jesus-PI, convoca as empresas interessadas em apresentar propostas, visando à contratação direta de empresa do ramo, para o fornecimento de 1.250 Kits Escolares, de Uso Individual, destinados a alunos da Educação Infantil das Escolas Municipais de Bom Jesus-PI, conforme discriminação abaixo, parte integrante do Termo de Referência, e demais condições estabelecidas no **Processo Administrativo nº 119/2021 – Procedimento de Dispensa de Licitação nº 050/2021/PMBJ**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Prazo para apresentação das propostas até o dia **20 de julho de 2021, das 08:00 às 14:00 horas**. As propostas poderão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: **pmbomjesus2021@gmail.com**. Maiores informações, procurar a Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, no horário de 8:00hs às 13:00hs, ou a Comissão Permanente de Licitações-CPL-PMBJ, no endereço supramencionado, ou pelo email, acima disponibilizado.

(COMPOSIÇÃO DO KIT)

| Item | Discriminação                                                                     | Unid | Quant | P. Unit. | P. Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|----------|
| 01   | Caderno com 96 folhas, capa dura, personalizado com pvc, fabricação nacional      | 01   | 2     |          |          |
| 02   | Caderno de caligrafia simples, pauta azul, personalizado fabricação nacional      | 01   | 1     |          |          |
| 03   | Caixa de massa de modelar, com 6 unidades, atóxica fabricação nacional            | 01   | 1     |          |          |
| 04   | Lápis preto, escrita 2mm, fabricação nacional                                     | 01   | 4     |          |          |
| 05   | Caderno de desenho, capa média, personalizado, fabricação nacional                | 01   | 1     |          |          |
| 06   | Gizão de cera, caixa com 6 unidades, atóxica, fabricação nacional                 | 01   | 1     |          |          |
| 07   | Lápis de cor, caixa com 12 unidades, tamanho grande, atóxica, fabricação nacional | 01   | 1     |          |          |
| 08   | Borrachas, ponteira branca, atóxica, fabricação nacional                          | 01   | 4     |          |          |
| 09   | Apontadores infantis, com depósito de acrílico translúcido                        | 01   | 1     |          |          |

**Observação:** O proponente deverá dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 01 ano, contra qualquer defeito de fabricação, a partir da data da entrega.

Bom Jesus (PI), 14 de julho de 2021.

**Oldênia Fonseca Guerra**  
Secretária Municipal da Educação/PMBJ

Visto:

**Nestor Renato Pinheiro Elvas**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI